



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 787, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera o Decreto Municipal nº 114, de 21 de julho de 1997, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego de Caraguatatuba e nomeia novos membros”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 114, de 21 de julho de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

b) Secretaria de Estado de Relações do Trabalho - SERT.

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba – SINCOMERCIÁRIOS;

b) Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida e Região – SECHSAR.

III – Representantes dos Empregadores:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba – ACE;

b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP.”

Art. 2º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Emprego de Caraguatatuba, que passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Cássia Maria Alves – RG: 45.566.402-X

Suplente: Alexandre Barroqueiro de Carvalho – RG: 26.303.680-7



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

b) Secretaria de Estado de Relações do Trabalho - SERT:

Titular : Luis Eduardo Pinto de Souza - RG: 26.114.015
Suplente: Vago.

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Empregados no Comércio de Caraguatatuba – SINCOMERCIÁRIOS:

Titular : Lucelena Aparecida Firmino – RG: 26.781.721-6
Suplente: Ádila Adriana da Silva – RG: 28.611.247-4

b) Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Aparecida e Região – SECHSAR.

Titular : Maria Ivete de Oliveira Correa – RG: 26.917.786-3
Suplente: Marcos Henrique Gusmão – RG: 23.136.884-7

III – Representantes dos Empregadores:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba – ACE:

Titular : Idésio Hideru Kashiura – RG: 14.753.665-0
Suplente: Sthenio Pierrotti – RG: 6.603.702-5

b) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP

Titular : Thaís Mioni – RG: 43.297.623-1
Suplente: Sérgio Augusto Garcia – RG: 28.645.102-5

Art. 3º O mandato de cada representante é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 34/2013 e 51/2013.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 02/11/2017
No Jornal Local Diário do
Pitangueiras - Ed. 5052